



**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013 – CJF**

PROCESSO CF-ADM-2012/00371.01

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2012

<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>CONTRATADA: OI S/A (BRASIL TELECOM)</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 76.535.764/0001-43
<b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 02 Bloco A Térreo Ed. Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília - DF
<b>TELEFONE/:</b> (61) 3415-8873 (61) 8401-1306
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:davib@oi.net.br">davib@oi.net.br</a> ; <a href="mailto:cacorporativo@oi.net.br">cacorporativo@oi.net.br</a>
<b>CONTATO CJF:</b> Davi de Oliveira Bertucci
<b>REPRESENTANTE:</b> Davi de Oliveira Bertucci e Antônio Wellington Araújo do Nascimento – Executivos de Negócios

<b>DADOS DO ADITIVO</b>
<b>OBJETO:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do contrato n. 01/2013-CJF, a partir de 14 de janeiro de 2015.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.01.
<b>VIGÊNCIA:</b> 14/01/2015 a 13/01/2016
<b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 586.139,76
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> STI

<b>HISTÓRICO</b>
<b>Contrato n. 01/2013-CJF:</b> fornecimento de uma solução de comunicação de dados, entre a rede do Conselho da Justiça Federal, e a internet. <b>Valor:</b> R\$ 586.559,34; <b>Término da Vigência:</b> 13/01/2014.
<b>I Termo Aditivo:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do contrato n. 01/2013-CJF, a partir de 14 de janeiro de 2014. <b>Valor:</b> R\$ 586.559,34. <b>Vigência:</b> 13/1/2015



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013 – CJF**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à internet, firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **OI S/A (BRASIL TELECOM S/A)**.

**CONTRATANTE** **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral, o Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 489.306.109-78, portador da Carteira de Identidade n. 322.668-60 - SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília –DF.

**CONTRATADA** **OI S/A (BRASIL TELECOM S/A)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 02 Bloco A Térreo Ed. Estação Telefônica Centro Norte, Brasília - DF, neste ato representada pelo Executivo de Negócios, o Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 872.857.111-87 e portador da Carteira de Identidade n. 1.614.662 SSP/DF, e pelo Executivo de Negócios, o Senhor **ANTÔNIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, Executivo de Negócios, inscrito no CPF/MF n. 248.140.831-49 e portador da Carteira de Identidade n. 644.898 SSP/DF, residentes em Brasília - DF.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação, por doze meses, da vigência do Contrato n. 001/2013-CJF, compreendido o período de **14/1/2015 a 13/1/2016**.

1.2. Fica garantido, à **CONTRATADA**, o direito de pleitear o reajuste do valor contratado, correspondente aos últimos doze meses de vigência contratual, nos termos da cláusula décima do contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este termo aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona do contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do contrato fica estimado em **R\$ 586.139,76 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** conforme discriminado no Anexo I deste aditivo.

3.2 - As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 075.221 - MTGI, N.D.: 3390.39.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias úteis contados da data do dia **14/1/2015**, garantia no valor de **R\$ 29.306,99 (vinte e nove mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 001/2013 - CJF, desde que não contrariem o presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *30 de dezembro* de *2014*.

**Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**  
Executivo de Negócios da OI S.A

**ANTÔNIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
Executivo de Negócios da OI S.A





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013 - CJF  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Meses	Custo unitário (Mensal)	Custo por Mbit	Custo Total (Anual)
1.1	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 34 Mbps	12	8.992,66	264,49	107.911,92
1.2	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 48 Mbps	12	9.658,08	201,21	115.896,96
1.3	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 64 Mbps	12	12.665,60	197,90	151.987,20
1.4	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 96 Mbps	12	17.528,64	182,59	210.343,68
					<b>586.139,76</b>